

Ouro Preto, 05 de setembro de 2024

Prezado Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **julho de 2024**, no valor total de R\$ 5.598,48 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO  
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por  
GILSON GRACIANO  
MOREIRA:88990192668  
Dados: 2024.09.05 15:37:37 -03'00'



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 47

Parcela: 8

E - Estimativo

Vencimento: 05-09-2024

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

### DADOS FORNECEDOR

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: 0 Agência: - Conta: -

### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 5.598,48 Saldo Atual: 38.581,37

### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. AGOSTO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 05/09/2024

*L. Matta*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 5.598,48 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 5.598,48

Data: 05/09/2024

*J. Muniz*  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 5.598,48 ( Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos ), a constante documento acima relacionados.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 CPF/RG: \_\_\_\_\_

### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104  
 Agência: 0136  
 Conta: 550-8  
 Cheques: TGD  
 Número da Remessa: \_\_\_\_\_

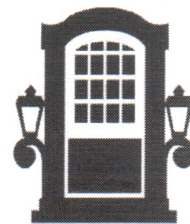
Ouro Preto, 06 de 09 de 2024  
*[Signature]*  
 Chefe do Setor de Finanças



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

02

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 30 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627

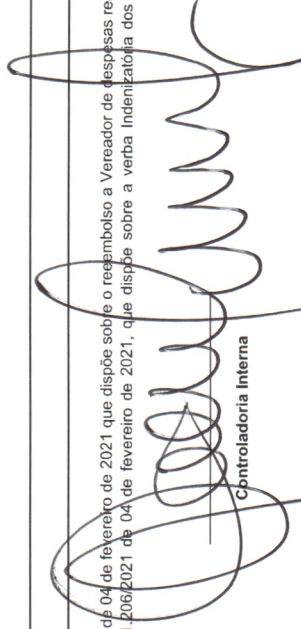
Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR RIBEIRO GORI:01223334627  
Dados: 2024.08.30 13:15:50 -03'00'

**Júlio César Ribeiro Gori**  
Vereador(a)

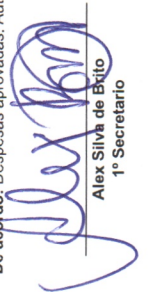


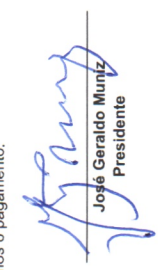
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	Pagamento referente a abastecimento de veículo.	NFe 000008091	556,48
30	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	Pagamento referente a locação de veículo para o exercício do mandato parlamentar.	Demonstrativo de locação nº 00000596	1500,00
30	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	Pagamento referente a serviço de assessoria jurídica.	NFe 45	3500,00
30	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	Óleo.	NFe 000026365	42,00
				TOTAL	5598,48
				SALDO	2,401,52

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

  
 Valéria Carolina Guedes  
 Controladora Interna  
 CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
 Alex Silva de Brito  
 1º Secretário

  
 José Geraldo Muniz  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

45/NFe



Número / Série 45 / NFe Emissão 29/08/2024 11:20:40 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 29/08/2024 Código de verificação 2UTE.UCSU.J1QU.7AK7 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA  
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304  
Email:  
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune  
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000  
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:  
Email: gorivereador@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios de 01 a 31 de agosto de 2024	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

---

---

---

---

---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal N° 45, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2UTE.UCSU.J1QU.7AK7>

Data: 30/08/2024

Assinatura:

JULIO CESAR  
RIBEIRO  
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2024.08.29 11:31:33  
-03'00'



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, Centro, Ouro Preto-MG - CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 072.706.876-84, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

**Cláusula segunda** - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

**Cláusula terceira** - O presente contrato terá início em 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

**Clausula quarta** - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

**Cláusula quinta** - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que





## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

**Cláusula sexta** - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

**Cláusula sétima** - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula oitava** - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

**Cláusula nona** - Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante.

**Cláusula décima** - Fica compactuado entre as partes, que no caso de uma das partes optar pela rescisão do presente contrato, deverá ser formalizada a sua intenção no prazo não inferior à 15 dias, sob pena de multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a época.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.

*Willer Bruno Costa*

*[Assinatura]*



# ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2023.

**Contratado: WILLER BRUNO COSTA**

**OAB/MG 147.078**

**Contratante: JULIO CESAR RIBEIRO GORI**

**CPF: 012.233.346-27**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 072.706.876-84, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº 10.422.323 SSP/MG e CPF nº 012.233.346.27.

No período de 01 a 31 de agosto de 2024, foram prestadas análises de documentação produzida no gabinete em relação a:

#### **Representações:**

- 168/2024: Representação encaminhada à H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda, referente a execução da obra de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde – UBS, no distrito de São Bartolomeu.
- 170/2024: Representação encaminhada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER / MG.
- 173/2024 - REPRESENTAÇÃO encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente a Contratação, pelo Município de Ouro Preto, do Consórcio Soberana Solo Construções.

#### **Requerimentos:**

- 244/2024: Requer informações sobre a contratação da empresa Tetra Engenharia & Sinalização Ltda, para a execução de serviços de sinalização viária vertical.
- 250/2024 – Requer informações referentes ao terreno localizado entre a Rua Senador Rocha Lagoa, (Rua das Flores) e a Avenida Padre Rolim, centro de Ouro Preto.
- 260/2024 - Requer informações sobre a execução de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde, no distrito de São Bartolomeu.

#### **Projetos:**

Reuniões/orientações com o parlamentar relativas ao projetos de lei:

- PLC 102/2024: Altera a Lei Complementar 172, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e dá outras providências.
- Veto Total PLO 378/2023: Veto Total a Proposição de Lei 378.2023 Que Institui o selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Ouro Preto.



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- PLC 104/2024: Altera o perímetro urbano e zoneamento constantes na Lei Complementar 93, de 20 de Janeiro de 2011, que estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto.
- PLO 706/2024: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Brigada de Bombeiro Civil de Ouro Preto no Município de Ouro Preto Minas Gerais.
- PLO 715/2024: Institui o Plano Municipal do livro, Leitura, Literatura, Bibliotecas e Oralidade de Ouro Preto.
- PLO 711/2024 – Inclui no calendário oficial do Município de Ouro Preto as tradicionais festas da Cavalgada, a Forrogada e a Festa de Tradições Culinárias e dá outras providências.
- PLO 716/2024 – Institui o Serviço Público Municipal de Loteria.
- PLO 713/2024 - Altera a Lei 1.340, de 10 de Abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e revoga a Lei 86 de 10 de Dezembro de 2001.
- Veto Total PLO 410/2024 - Veto Total Proposição de Lei 410/2023 que determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Veto Parcial – PLO 487/2024 - Que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
- PLO 714/2024 - "Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, Grau e demais manobras de Motocicletas como prática esportiva no âmbito do município de Ouro Preto - MG e dá outras providências".
- PLO 722/2024 - Altera a Lei 1458, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o Adicional de Risco de Vida aos Agentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Ouro Preto.

**WILLER BRUNO COSTA**

**OAB/MG 147.078**



# MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

Razão Social: Motocar Locações  
de Veículos Ltda - ME

Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro:  
Nossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP:  
35.420-000

CNPJ: 13.319.680/0001-52

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº

0000596

Emissão: 15/08/2024

## DESTINATÁRIO

Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: São Bartolomeu

Mariana /MG CEP: 35400-000

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 - BRANCO - 2021 - RFE9A93	1	R\$ 1.500,00	1.500,00
Periodo depagamento: 01/08/2024 a 15/08/2024			

TOTAL

1.500,00

DADOS ADICIONAIS:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURADO  
RECEBEDOR

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO

Nº: 0000596

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
LTDA - ME

13.319.680/0001-52

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a inscrita no CPF sob o nº012.233.346-27, com sede à R SÃO FRANCISCO, Nº161, SÃO BARTOLOMEU em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HB20	RFE9A93	2021	RFE9A93	01/08/2024	57245

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2- DO PREÇO

2.1 – O valor mensal, unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20	R\$1.500,00	LIVRE	

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).**

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.



- 4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).
- 4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.
- 4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.
- 4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

- 5.1 – Indenizar a LOCADORA no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a LOCADORA declara expressadamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser JULIO CESAR RIBEIRO GORI, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 5% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a LOCATÁRIA indenizará a LOCADORA o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.
- 5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.
- 5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 6.1 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.
- 6.2 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.
- 6.3 – Informar a MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.
- 6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.
- 6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.
- 6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, que originou a abertura deste contrato.
- 6.7 – Reembolsar MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.
- 6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.
- 6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.



## 7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 15 do mês.

7.3 - Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

## 8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de 15 DIAS, com início em 01/08/2024 a 15/08/2024.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 30 dias, caso o veículo seja devolvido antes da data o valor a pagar é o valor mensal.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATARIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

## 9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiras de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

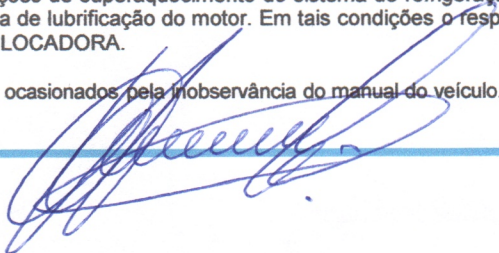
9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.

9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.





9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a JULIO CESAR RIBEIRO GORI será responsável pelas despesas.

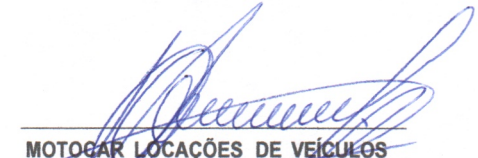
9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 5% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 9 de Agosto de 2024.

  
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
CNPJ: 13.319.680/0001-52

**MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS**  
LTDA - ME  
**13.319.680/0001-52**

  
JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CNPJ: [REDACTED]

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000008091

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: ( ) -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000008091

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0804-6250-3000-0144-5500-1000-0080-9111-4237-9252

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSG. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131246152096145 29/08/2024 17:14:16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

29/08/2024

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

29/08/2024

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

17.14.16

FATURA

TITULO:1031809 VENCIMENTO: 20/09/2024 VALOR: 556.48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	556,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	9			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	53,0210	5,72	303,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	40,0000	6,33	253,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 202,27 (36,35%), Federal: R\$74,85(13,45%), Estadual: R\$127,44(22,90%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT, NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 643551, 637438, 639425, 641191, 640543 PLACAS: RFE9A93 E EBA8F11

RESERVADO AO FISCO

Recebemos  
manassman  
29/08/24



RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA IRMAOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000026365

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VICENTE PEDROSA IRMAOS LTDA

ROD DOS INCONFIDENTES, 0

CACHOREIRA DO CAMPO

CEP: 35410-000

OURO PRETO - MG

Fone: (31) 35531-200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000026365

SERIE: 101 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0923-0626-9800-0175-5510-1000-0263-6514-9289-0172

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611115280080

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.062.698/0001-75

Protocolo de autorização de uso

131246158171759 02/09/2024 15:10:14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

02/09/2024

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

02/09/2024

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:10:14

FATURA

TITULO:1036356 VENCIMENTO: 20/09/2024 VALOR: 42.00

1172

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

42,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

42,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

JULIO

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

1-DESTINATÁRIO

9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

300

ENDEREÇO

ROA

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1024

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LIQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1347	OLEO SELENIA PERFORM SP 5W30-1LT	27101932	060	5.929	UN	1,0000	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 14,78 (35,20%), Federal: R\$1,76(4,20%), Estadual: R\$13,02(31,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 919508 Placa: EBA8F11 KM: 125055, Nota fiscal referente aos abastecimentos do mes de Agosto de 2024.

RESERVADO AO FISCO

CNPJ: 23.052.098/0001-75 VITELNIE PEDREIRA IRMAOS LTDA  
RUA DOS INCONFIDENTES, 0 - FACHINETA DO CAMPO OURO PRETO-MG  
- 35416-000

Fone: (31)3553-1200 I.E. 461.111.528/0060

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1347	OLEO SELENIA PERMAN SP 5030 1L	1	UN	42,000	42,00
Qtde. total de itens						001
<b>Valor total R\$</b>						<b>42,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outro						42,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://portal.sped.fazenda.gov.br/portal/infce>

3124 0823 0626 9600 0175 6500 0000 0195 0814 7256 2238

CONSUMIDOR - CPF

JULIO CESAR RIBETAO GORI

RUA SAO FRANCISCO 161 CENTRO OURO PRETO MG

MEI e n 000919500 Serie 001 13/08/2024 12:34:43

Protocolo de Autorizacao: 131243705604657

Data de Autorizacao 13/08/2024 12:38:56



*Julio Cesar Ribetão Gori*

Val. Aprox. Tributada: R\$14,78 (35,20%), Federal: R\$1,76 (4,20%), E  
Estadual: R\$13,02 (31,00%), Municipal: R\$0,00 (0%) Fonte IBPT  
IPI e revogação de R\$ 1,175, a tributação federal sobre o diesel  
está estabelecida a um impacto de aproximadamente R\$ 0,3271 por  
litroGRUPO: MENSAL + 10 DIAS

Placa:ER88F11 KM:125055

Vendedor: 89883-NATALIANE PAULA ASSUNCAO VIANA

Operador:NATALIANE PAULA ASSUNCAO VIANA Terno:2

Cod. Cliente: 44944





AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA  
RUA PAONE ROLIM, N 284, CENTRO, CEP 35400000  
DURO PRETO - MG

CNPJ: 04625030000144 IE: 4611413450014 Fone:  
Operador: GISLAINE RODRIGUES Data: 02/08/2024 Hora: 16:28:54

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 637438  
Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
Operador: GISLAINE RODRIGUES  
REG9493 KM: 70841 0  
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	20,000	5,72	114,40

Desconto: R\$ 0,00 Acrecimo: R\$ 0,00  
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
VALOR: R\$ 114,40 (Cento e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)

ASSINATURA  
Vendedores  
4373 - PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO

TSSClient - TECNO X SISTEMAS - WWW.TECNOXSYSTEMS.COM.BR  
Email: tecnorex@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA  
RUA PAONE ROLIM, N 284, CENTRO, CEP 35400000  
DURO PRETO - MG

CNPJ: 04625030000144 IE: 4611413450014 Fone:  
Operador: GISLAINE RODRIGUES Data: 06/08/2024 Hora: 13:41:54

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 639425  
Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO  
Operador: GISLAINE RODRIGUES  
REG9493 KM: 71070 0  
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	33,021	5,72	188,88

Desconto: R\$ 0,00 Acrecimo: R\$ 0,00  
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO  
VALOR: R\$ 188,88 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

ASSINATURA  
Vendedores  
4373 - PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO

TSSClient - TECNO X SISTEMAS - WWW.TECNOXSYSTEMS.COM.BR  
Email: tecnorex@tecnosistemas.com.br

R\$ 303,28, RFE9493, 11320



**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**

RUA PADRE ROLIM, N 294, CENTRO, CEP 35400000

DURO PRETO - MG

CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: GISLAINE RODRIGUES Data: 08/08/2024 Hora: 15:28:46

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 6A0543

Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: GISLAINE RODRIGUES

EBA8F11 KM: 124905 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	14,000	6,33	88,62

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: NOTA A PRAZO

VALOR: R\$ 88,62 (Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)

ASSINATURA

Vendedores  
42590 - GISLAINE RODRIGUES

TECNO X SISTEMAS - WWW.TECNOXSISTEMAS.COM.BR  
Email: tecnico@tecnosistemas.com.br

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**

RUA PADRE ROLIM, N 294, CENTRO, CEP 35400000

DURO PRETO - MG

CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: WANDER LUCIO DA COSTA Data: 09/08/2024 Hora: 17:00:23

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 641191

Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: WANDER LUCIO DA COSTA

EBA8F11 KM: 0 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	6,33	82,29

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: NOTA A PRAZO

VALOR: R\$ 82,29 (Oitenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

ASSINATURA

Vendedores  
89654 - WANDER JUNIO TEIXEIRA

TECNO X SISTEMAS - WWW.TECNOXSISTEMAS.COM.BR  
Email: tecnico@tecnosistemas.com.br

**AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**

RUA PADRE ROLIM, N 294, CENTRO, CEP 35400000

DURO PRETO - MG

CNPJ: 0462503000144 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: GEIVANE Data: 13/08/2024 Hora: 20:14:46

**COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO**

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 643551

Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CPF/CNPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: GEIVANE

EBA8F11 KM: 125075 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtd	Preço	Total R\$
GASOLINA COMUM	13,000	6,33	82,29

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: NOTA A PRAZO

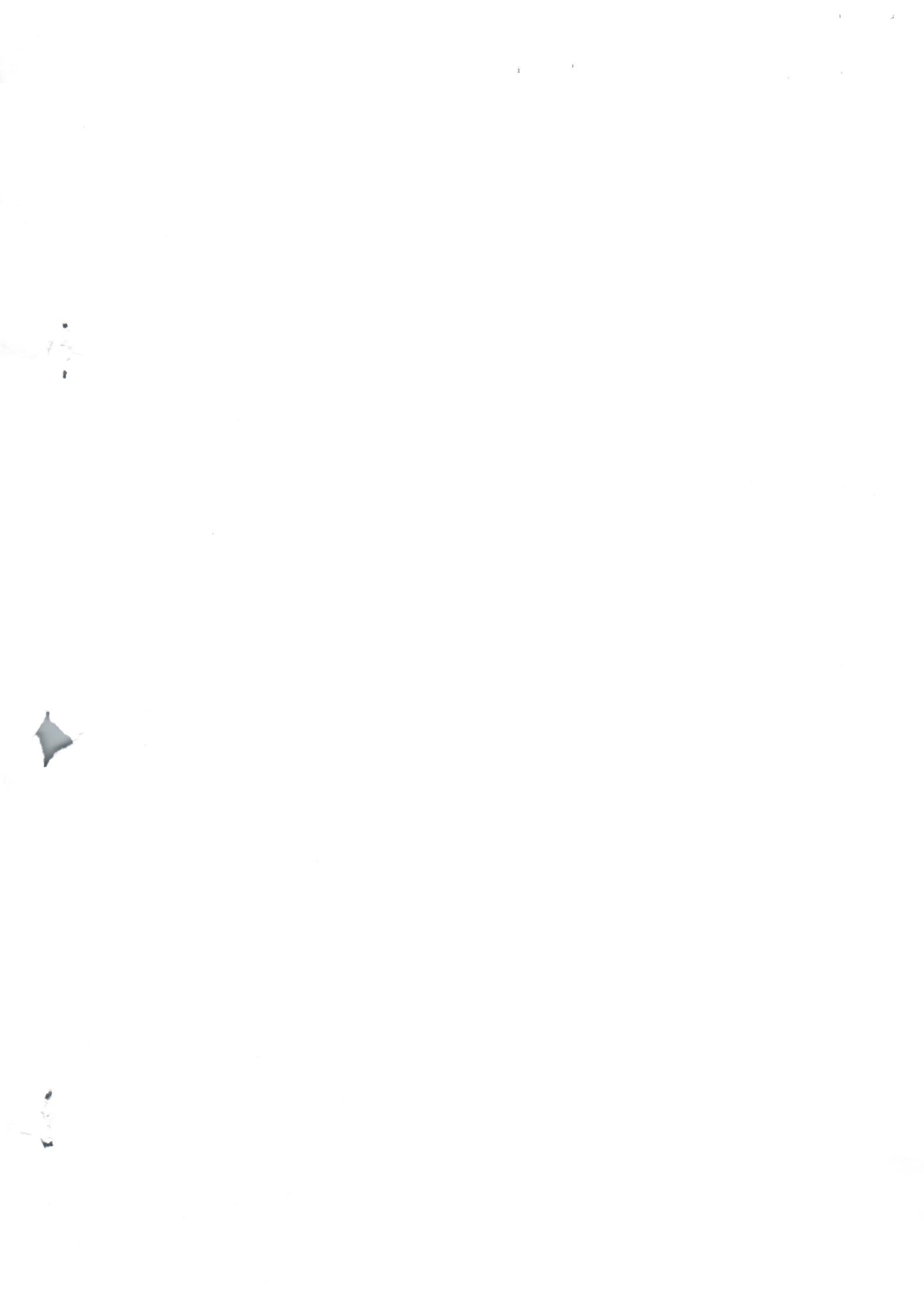
VALOR: R\$ 82,29 (Oitenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

ASSINATURA

Vendedores  
45176 - GEIVANE GONCALVES CHAGAS

TECNO X SISTEMAS - WWW.TECNOXSISTEMAS.COM.BR  
Email: tecnico@tecnosistemas.com.br

RS 253,20, EBA8F11





**BENEFICIÁRIO:** Júlio César Ribeiro Gori

**VEÍCULO:** Veículos placas RFE9A93 e EBA8F11.

**ANO:** 2024

**PLACAS:** RFE9A93 e EBA8F11.

**MÊS:** Agosto

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO (ORIGEM DESTINO)</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
01	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa RFE9A93	78	Júlio Gori	Gabinete parlamentar e participação na 45ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.
02	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa RFE9A93	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, reunião com assessores.
05	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa RFE9A93	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, elaboração pauta com assessores.
06	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa RFE9A93	78	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões, saída para almoço, participação na 46ª Reunião Ordinária.
07	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa RFE9A93	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, elaboração de pauta.
08	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa EBA8F11	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 47ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.

09	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa EBA8F11	78	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, reunião com assessores, saída para almoço, visita à quadra do bairro Água Limpa a pedido dos moradores.
10	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto x Mariana / Mariana x Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa EBA8F11	108	Júlio Gori	Ida ao município de Mariana, acompanhar o Projeto Tarifa Zero.
12	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa EBA8F11	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, elaboração pauta para reunião.
13	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu. Placa EBA8F11	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião da Comissão Permanente de Educação para ouvir pais de alunos da Escola Municipal São Sebastião, participação na 48ª Reunião Conjunta de Comissões e na Reunião Ordinária.
<b>KM TOTAL</b>		804		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 02/09/2024.

**JULIO CESAR RIBEIRO**  
Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2024.09.02 16:11:18 -03'00'  
**BENEFICIÁRIO**





[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001054&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/08/2024	52ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
27/08/2024	51ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
22/08/2024	50ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
20/08/2024	49 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
13/08/2024	48 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
08/08/2024	47 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
06/08/2024	46 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024	PRESENTE	
01/08/2024	45 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
15/07/2024	1ª Reunião Extraordinária de 2024	PRESENTE	
11/07/2024	44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
09/07/2024	43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
04/07/2024	42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
02/07/2024	41ª Reunião Ordinária a Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
27/06/2024	40ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
25/06/2024	39ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
20/06/2024	38ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
18/06/2024	37ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
13/06/2024	36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
11/06/2024	35ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
06/06/2024	34ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
04/06/2024	33ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
28/05/2024	32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	

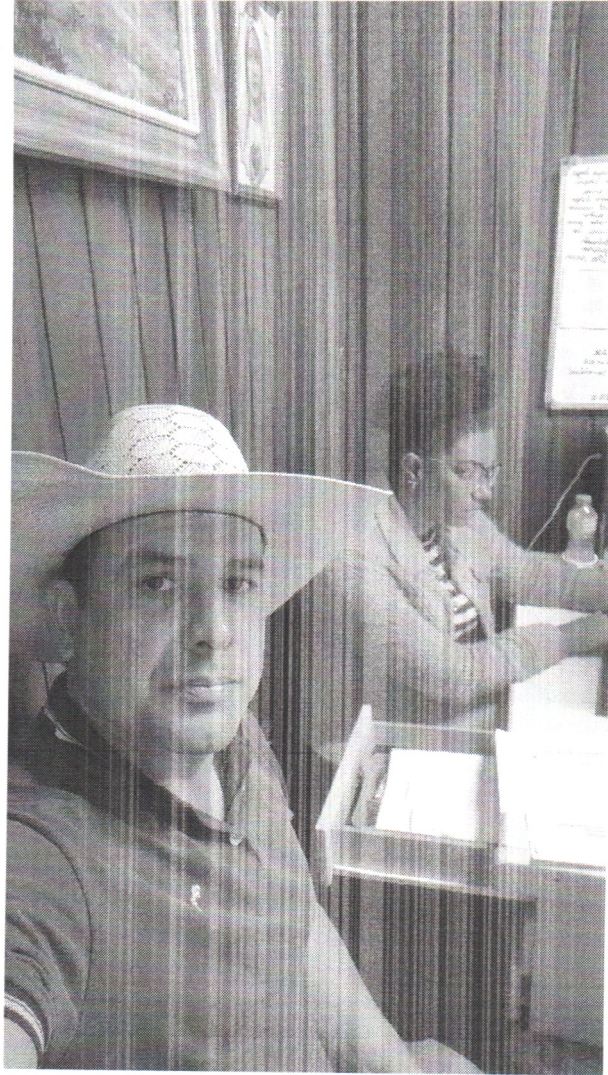


02-08-2024 – Gabinete Parlamentar





07/08/2024 – Gabinete Parlamentar



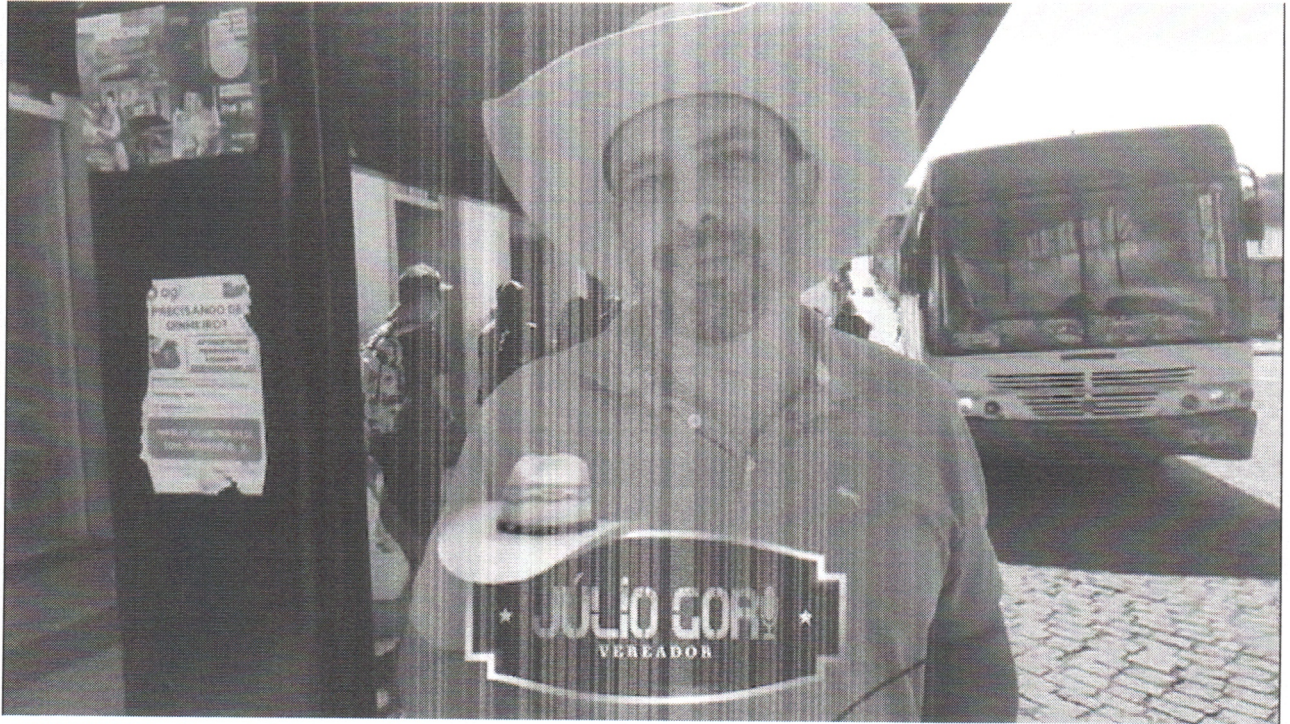
09/08/2024 – Gabinete parlamentar





09/08/2024 - Visita à quadra do bairro Água Limpa, a pedido dos moradores.





10/08/2024 - Município de Mariana – acompanhar o Tarifa Zero da cidade.





13/08/2024 – Participação na Reunião da Comissão Permanente de Educação para ouvir pais de alunos da Escola Municipal São Sebastião.

06/09/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 06/09/2024

HORA: 14:10:21

TERMINAL: 5702

NSU:000554

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 013.00.066.489-7

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 5.598,48

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM

DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente